



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

## ATA nº 08/2020

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte com início às quatorze horas, na Sala de conferência virtual realizou-se reunião ordinária do Conselho de Planejamento – COPLAN, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Organizador Claiton Leoneti Lencina, com a presença dos seguintes Conselheiros: Assucena Saldanha Maia Silvano, representante da categoria Discente; Victor Hugo Santos de Oliveira, representante categoria Discente; Denise dos Santos Colares de Oliveira, representante da Zona Capão do Leão; César Dalmolin Bergoli, representante da Zona Centro-Sul; Pedro Luís Machado Sanches, organizador suplente e Anderson Uria, representante da categoria Técnico-Administrativos em Educação. Não compareceram os seguintes conselheiros: Mariana ScharDOSim TAVARES, suplente da representante da categoria Técnico-Administrativos em Educação; Eleonora Campos da Motta Santos, representante da categoria Docente; Tatiana Porto de Souza, representante da Zona Balsa-Porto e Celso Rodrigues Gonzaga, representante da Comunidade Externa à UFPEL. Com a constatação de existência de quórum, o Organizador iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos e passou ao ponto 1 – Apreciação e aprovação da Ata 07/2020. Ocorreram algumas contribuições e ajustes, por parte da conselheira Denise. Colocada em regime de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. A seguir o Organizador Claiton passou à discussão do Ponto 2 - Discussões pontuais na metodologia proposta para atuação do COPLAN na discussão com a comunidade quanto ao retorno das atividades presenciais em 2021, de acordo com solicitação através do memorando 14/2020/GVR (1027001), processo 23110.020766/2020-11. Disse que a discussão havia iniciado na reunião anterior e foram apresentadas as metodologias para desenvolvimento. Oficialização da participação da Comunidade Acadêmica no GT4, para fomentar e tornar efetiva a comunicação interna entre os GTs. Após o convite à comunidade para a participação, divulgado pela CCS e enviado por outros meios, houve várias manifestações e inscrições. Foi então decidido via e-mail com conselheiros presentes, com a concordância de todos, abrir a participação da comunidade no GT4. Tais participações estão reunidas em uma pasta, separados por cores (discentes, docentes, técnicos administrativos e indicados pelos setores). Outro ponto também foi discutido no mesmo e-mail, que é o da participação de setores – alguns setores entenderam que os membros indicados para o GT4 poderiam ser diferentes em relação aos outros GTs. Algumas Pró-Reitorias tiveram este entendimento, inclusive para não sobrecarregar os representantes e igualmente pela proposta de trabalho do GT4, diferente dos demais. Outras três questões pontuais: 1) No mesmo documento o COPLAN, pela Resolução 10, prevê que esta participação da comunidade em GTs se dê através das categorias: dois membros por categoria, escolhidos por autodeclaração e um membro, por sorteio dentro de toda comunidade. Depois do GT formado, poderão ser apontados mais três membros da comunidade externa que tenham forte ligações com os temas discutidos. A questão é a de que tivemos inscrições excedentes às duas vagas que a Resolução determina, para autodeclarados. O Organizador Claiton entendeu que isso é uma questão que deveria ser discutida no sentido de se seria o caso de abrir a participação a todos que haviam se inscrito. A conselheira Denise disse que o interesse pelas inscrições era muito bom e que observou que no GT Ensino, conhecia pelo menos duas pessoas que são Coordenadores de Curso. Seria uma lástima não achar uma forma de contemplar as pessoas que haviam se inscrito, já que o fato de se inscreverem é sinal que têm a contribuir. Gostaria, assim, que todos participassem. O Organizador Claiton disse que concordava com a conselheira Denise. O conselheiro Anderson, assim como a conselheira Denise, disse que acreditava que quanto mais pessoas participassem e contribuíssem, seria melhor, apesar de entender ficar difícil chegar a um consenso com muitas pessoas opinando, mas não se opunha à participação de todos. Pergunta, ao final, quem iria organizar as reuniões, quem seria presidente do GT. A conselheira Assucena disse que entendia a preocupação do conselheiro Anderson e não sabia como os outros GTs haviam se organizado. Muitas pessoas

no mesmo grupo podem tornar complicada a comunicação. Acreditava, entretanto, que seria uma coisa boa a maior participação, entendendo que deveriam estabelecer diretrizes e metas, para que as pessoas pudessem ter um norte na sua atuação. O Organizador Pedro Luís externou uma preocupação que diz respeito ao fato do desenho de Resolução de criação do COPLAN, com limitação de participação de pessoas. Lembrou que esta limitação estava vinculada às experiências anteriores, onde fóruns muito grandes não conseguiram ter quórum. Apresentaram enorme dificuldade de se entender. Nomeou o exemplo da Constituinte, com sessenta delegados. O Organizador Claiton disse que a proposta do organizador Pedro era interessante. Em sua contagem, o GT Ensino tinha dezenove integrantes, quase o dobro do que um GT pode comportar. O assunto chamado para discussão interessava muito a todos. O GT4 prevê que ninguém fique excluído, mas pensava como as pessoas se comunicariam: via chat, em uma sala ao lado. Isso poderia gerar um problema maior que o número excedente de membros que a Resolução nº 10 indicava, podendo ser interpretado como um cerceamento à participação. O conselheiro Victor disse que ficava dividido, pois apesar de gostar do número grande de inscritos, ficava receoso, pois em alguma outra oportunidade poderiam não aceitar tantos autodeclarados. Indagou o que ocorreria se as vagas de autodeclarados não chegassem a ser preenchidas por falta de inscrições. Entendeu que deveriam aceitar a ideia do organizador Pedro e discutirem mais. O conselheiro Claiton esclareceu que, em caso não haver inscrições suficientes, a escolha seria por sorteio. O conselheiro César Bergoli disse que ficava muito feliz pela grande adesão e que isto deveria ser divulgado. Deveriam seguir o que estava na Resolução, para tomar cuidado. Não escolher algumas pessoas não queria dizer que não seriam ouvidas. Talvez fossem mais ouvidas do que a pessoa participante do GT. Poderiam acompanhar as reuniões, apenas não votariam. A conselheira Assucena disse que os que não fossem sorteados teriam um modo de manter vínculo com o GT. Deveriam relatar que tiveram de fazer sorteio como prevê a Resolução, mas a participação de todos era muito importante, sendo os não sorteados convidados à participação. Lembrou que os GTs poderiam chamar assembleias e isso seria como se estivessem juntando os dois casos. O organizador Pedro Luís disse que estava de acordo com todos, mas tinha de compartilhar da preocupação do organizador Claiton pelo tema, pois havia uma tensão muito grande, pelo fato de todos estarem muito pressionados. O retorno presencial estava gerando preocupações, estando o COPLAN a começar a ser mobilizado por outros setores. Este tema em debate havia chegado pelo COCEPE. Apresentou outra proposta: Toda Resolução tem brechas e nelas era possível fazer interpretações. A Resolução previa número limite de participantes e a forma como estes seriam selecionados, mas não previa o número de Grupos. Poderiam separar as pessoas em mais de um GT e todos trabalhando o mesmo tema. Haveria, assim, dois ou mais pareceres. A conselheira Denise se manifestou em relação à fala do organizador Pedro e disse que tinha pensado em algo e tentando incluir todos, ao invés de fazer dois GTs Ensino, criariam subgrupos dentro de um GT. Cada um discutiria um assunto e levaria para o grande grupo. O organizador Claiton disse que acreditava que fazer dois grupos era interessante, mas subgrupos a Resolução não previa. Pensava que montar dois GTs lhe havia agradado mais. Achava pertinente que as pessoas que se autodeclararam deveriam ter assegurada a sua participação, com igual importância. O melhor era que não havia necessidade de quórum, não havendo necessidade de paridade de categorias – quem estiver na reunião, vota. Se preocupava era com os indicados pelos setores, que haviam indicado pessoas para um GT apenas. Acreditava que deveriam ficar com um GT, assegurando a participação de todos. Colocou os três encaminhamentos: 1) manter um GT com maior número de participantes; 2) criar dois GTs de Ensino, dividindo as pessoas; 3) seguir a Resolução nº 10 e não aumentar nem GT, nem número de participantes, mas garantindo a participação indireta, sem poder de voto. Diversas manifestações foram realizadas em relação aos encaminhamentos. O organizador Claiton lembrou, em relação à proposta 2, que deveriam abrir três GTs Ensino, para os alunos autodeclarados, pois seriam dois para cada GT e são sete os inscritos. Para docentes havia oito autodeclarados, ficando quatro GTs. O conselheiro Victor declarou que estavam partindo para um consenso de que a Resolução deveria ser seguida. Seria o caminho mais seguro judicialmente. Convidariam os restantes para participar, se comunicando por meio do GT4. O organizador Pedro propôs fazer um GT só com os restantes, podendo opinar sobre todas as questões. Foram propostos novos encaminhamentos: 1) GT com maior número de participantes; 2) seguir a Resolução, mas com proposta de metodologia para tentar agregar os outros (ainda não estabelecido); 3) seguir a Resolução. Aberta a votação, houve 02 (dois) votos na proposta 2 e 04 (quatro) votos na proposta 3. O conselheiro Anderson sugeriu que fosse emitido memorando solicitando que não retornassem as atividades administrativas antes dos resultados do GT. O organizador Claiton disse que não sabia se cabia ao COPLAN fazer este tipo de questionamento. A conselheira Denise disse que o planejamento das atividades de ensino era mais complexo que o da parte administrativa. O conselheiro Victor disse que acreditava que estariam todos

englobados: ensino e administrativo, já que a portaria fez referência ao não retorno das atividades presenciais. Poderiam enviar uma solicitação de esclarecimento ao presidente do Comitê Acadêmico, Prof. Luís Isaías. O organizador Claiton lembrou que o documento falava em atividades presenciais para o ano de 2021. O organizador Pedro se manifestou dizendo que se algum dia sair algum documento estabelecendo data para o retorno de quaisquer atividades no âmbito da universidade, o COPLAN irá se manifestar. O organizador Claiton transmitiu dois informes: lembrou que já haviam recebido solicitação de inscrição fora do prazo e que, por isso, estas seriam inválidas e não seriam consideradas. Em relação aos sorteios, estes foram feitos em reunião (no caso do Orçamento Participativo), até mesmo por uma questão de celeridade, tendo em vista que os sorteados devem ser, em seguida, contatados. A fim de mostrarem interesse. Perguntou se concordavam se isso poderia acontecer, com gravação e divulgado o resultado para o Conselho na pasta compartilhada para os conselheiros, sem necessitar gastar mais uma reunião. Com o adiantado da hora, o ponto 3. Continuação da análise do memorando 52/2020 (1026789) da PROPLAN, peça do processo 23110.020742/2020-61 que trata da segunda edição do Orçamento Participativo da UFPeL para 2021, ficaria para a próxima reunião e o organizador deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e dois minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi igualmente assinada eletronicamente pelo senhor organizador.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON LEONETI LENCINA, Coordenador, Coordenação para o Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial**, em 17/06/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1334649** e o código CRC **EB233DCC**.